



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA - DV



EDITAL Nº 555 / 2024 - DEMDV (11.60.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Divinópolis-MG, 13 de setembro de 2024.

**EDITAL DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORES E SUBCOORDENADORES DOS
CURSOS TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA
DO CEFET-MG/UNIDADE DE DIVINÓPOLIS - MANDATO DE 2025 A 2027**

I - ELEIÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento contém as normas para realização das eleições do Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnicos em Eletromecânica e Mecatrônica, da Unidade de Divinópolis, em observância à RESOLUÇÃO CD/CEFET-MG Nº 21, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Poderão se candidatar aos cargos de coordenador e subcoordenador dos Cursos Técnicos em Eletromecânica e Mecatrônica, docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício, que estejam lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica de Divinópolis - DEMDV; que possuam titulação mínima de mestre e estejam em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA ADMINISTRATIVA DEMDV/DCDV/CEFET-MG Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2024 ficará encarregada de organizar todas as etapas do processo eleitoral.

§1º - A eleição será realizada no dia **31/10/2024** no SIG-Eleições e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que encaminhará à Diretoria do Campus os respectivos resultados acompanhados da ata de votação/apuração **08/11/2024**, para o fim de homologação.

II ? COLÉGIO ELEITORAL

Art. 4º - São eleitores:

I- para escolha do coordenador e subcoordenador:

- a. os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica que ofertam a maior carga horária

de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

- b. os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos de Engenharia Mecatrônica que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;
- c. Todos os discentes regularmente matriculados no referido Curso.

Parágrafo único ? A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado por cada um, conforme a seguinte disposição e proporcionalidade:

$$I = (7/10 \times VD/ND) + 3/10 \times VA/NA) \times 100\%$$

Sendo:

I = índice percentual de votação do candidato;

VD = número de votos obtidos pelo candidato no seguimento Docente;

ND = número total de eleitores do segmento Docente;

VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento Aluno;

NA = número total de eleitores do segmento Aluno;

§ 1º - A listagem dos professores aptos a votar ficará à disposição dos interessados 03(três) dias úteis antes da data da votação.

Art. 5º - Os candidatos eleitos darão continuidade às respectivas representações, cuja vigência dos mandatos é para biênio de 2025 a 2027.ece e estiverem

III ? CALENDÁRIO

1	Publicação do Regulamento	09/09/2024
2	Prazo para recebimento de recurso sobre o regulamento	11/09/2024
3	Divulgação final do Regulamento	17/09/2024

4	Inscrições dos candidatos	18 a 20/09/2024
5	Homologação das inscrições	07/10/2024
6	Homologação da lista definitiva de eleitores	11/10/2024
7	Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	14/10/2024
8	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	15/10/2024
9	Publicação da lista definitiva dos candidatos	16/10/2024
10	Campanha	18 a 22/10/2024
11	Eleição	23/10/2024 (quarta-feira)
12	Publicação do resultado preliminar	25/10/2024 (sexta-feira)
13	Entrada de recursos ao resultado preliminar	28/10/2024
14	Homologação da eleição	30/10/2024

IV - INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição será feita, por chapa, em Formulário de Inscrição específico disponibilizado no Memorando de divulgação da eleição, conforme cronograma anexo, com a indicação do candidato a coordenador e subcoordenador, com as respectivas assinaturas via Sipac.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 18 e 20 de setembro de 2024** no Sipac. Os candidatos deverão cadastrar um documento, anexar o formulário

de inscrição devidamente preenchido e assinar digitalmente no Sipac. O tipo de documento a ser criado deve ser FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o assunto detalhado deve ser ?Inscrição para a eleição de coordenador dos cursos técnicos do departamento de Engenharia Mecatrônica 2025-2027?. Além disso, deve-se colocar Técnica Administrativa Adalgisa Mesquita Gontijo e o Professor Cláudio Henrique Gomes dos Santos como interessados.

§ 2º - A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos no **dia 07/10/2024**.

§ 3º - Havendo mais candidatos inscritos que o número de cargos em disputa será realizado sorteio público, imediatamente após a homologação das inscrições, para definir a ordem de colocação dos nomes dos candidatos na cédula de votação.

V ? VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será secreta, através SIG-Eleições.

VI ? APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos terá início, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do encerramento da votação.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais velho.

§ 3º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

VII - RECURSOS

Art. 10º - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, dentro de 01(dia) dia útil, contado da ocorrência do ato recorrido.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de 01(dia) dia útil, após a data de sua apresentação.

§ 2º - À decisão dada caberá recurso à Comissão Permanente de Eleições, situada em Belo Horizonte.

Art. 11º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao dia previsto no **§ 1º do art. 10º**.

VIII - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º - A homologação dos resultados será feita pela comissão eleitoral que a entregará para a Direção de Unidade.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A solicitação de impugnação a qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até o dia **23/09/2024**, à Comissão Eleitoral Local, por documento cadastrado no Sipac.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

X ? FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM MECATRÔNICA E ELETROMECAÂNICA DO CEFET-MG/UNIDADE DE DIVINÓPOLIS MANDATO 2025 ? 2027

Eu, _____ SIAPE _____
juntamente com _____,
SIAPE _____, ocupantes dos cargos de-
_____, pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG
e em efetivo exercício, com regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva,
lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica, atendendo os requisitos
disposto no RESOLUÇÃO CD/CEFET-MG N° 21, DE 22 DE JULHO DE 2024, venho
requerer nossa inscrição para candidatos a Coordenador e Subcoordenador dos
cursos Técnicos em Mecatrônica e Eletromecânica do Departamento de Engenharia
Mecatrônica.

CHAPA	(NOME COMPLETO DO CANDIDATO A COORDENADOR)
-------	---

	(NOME COMPLETO DO CANDIDATO A SUBCOORDENADOR)

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 15:00)
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: 2794622

Processo Associado: 23062.041650/2024-61

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **555**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o
código de verificação: **024e930ce2**